



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
LOUSADA ESTE

Convite para apresentação de Proposta

Consulta Prévia

Procedimento Refª-09-2019

Prestação serviço de transporte de alunos NEE

Ex.mo(s) Senhor(es)

Conforme aviso publicado na página do Agrupamento - <http://www.eb23caiderei.pt/>, e tendo em vista a contratação acima referida, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do “Caderno de Encargos”.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, envia-se o documento “Anexo I – Termos e Condições” que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP. Em consequência, é obrigatória a apresentação da “Declaração – a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP”, cujo modelo (Anexo II) também se envia, sem prejuízo de, nos termos do artigo 126.º do CCP, poder ser exigida ao adjudicatário a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes do referido código, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis

Com respeitosos cumprimentos

Entidade Emissora	Agrupamento de Escolas Lousada Este
Nome do Responsável	<i>António Orlando da Silva Pereira</i>
Cargo	<i>Director</i>
Endereço	<i>Rua de Mouro, n.º 505– Caide Rei – 4620- 058– Lousada</i>
Telefone	<i>255821020</i>
Fax	<i>255821399</i>
E-mail	<u>eb23caidederei@gmail.com</u>

Anexo I – Termos e Condições

Consulta Prévia

Transporte - TAXI

Contratação serviço de transporte de alunos NEE

Entidade Emissora	Agrupamento de Escolas Lousada Este
Nome do Responsável	António Orlando da Silva Pereira
Cargo	Director
Endereço	Rua de Mouro, n.º 505 – Caíde Rei – 4620- 058– Lousada
Telefone	255821020
Fax	255821399
E-mail	eb23caidederei@gmail.com

2) A Decisão de contratar foi tomada em 09-09-2019, no uso de competência própria.

3) Fundamento da Escola: Artigo 112º nº1, do Código dos Contratos Públicos (CCP)

4) O presente procedimento tem por objeto o serviço de transporte de alunos NEE, as especificações constam do caderno de encargos.

5) A proposta a apresentar deverá ser enviada por correio electrónico (eb23caidederei@gmail.com) até às 14 horas do dia 13 setembro de 2019.

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo Anexo II do Convite [conforme anexo I do CCP – Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)], a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

c) O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respectivos atributos;

A Diretor

António Orlando da Silva Pereira

Anexo II – Modelo de Declaração

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto--

Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos

termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.*
- (2) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*
- (3) *Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º*
- (4) *Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.*
- (5) *Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.*
- (6) *Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.*
- (7) *Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.*
- (8) *Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.*
- (9) *Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.*
- (10) *Declarar consoante a situação.*
- (11) *Declarar consoante a situação.*
- (12) *Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.*
- (13) *Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.*
- (14) *Declarar consoante a situação.*
- (15) *Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.*
- (16) *Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.*
- (17) *Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º*